



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 1043/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1297/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.719,09 (noventa e cinco mil setecentos e dezenove reais e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: **001 - Fundo Municipal de Saude**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 175	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.33.1.500.0000000	10,000,00
Cód. red.: 177	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.500.1002000	18,196,12
Cód. red.: 179	05.001.10.302.0004.2099.3.1.90.11.1.500.1002000	60,000,00
Cód. red.: 180	05.001.10.302.0004.2099.3.1.90.13.1.500.1002000	7,522,97
<b>Sub-Total:</b>		<b>95,719,09</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>95,719,09</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: **001 - Fundo Municipal de Saude**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 152	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.14.1.500.1002000	454,10
Cód. red.: 156	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.04.1.500.1002000	200,00
Cód. red.: 157	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.11.1.500.1002000	722,21
Cód. red.: 158	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.13.1.500.1002000	144,09
Cód. red.: 159	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.04.1.500.1002000	200,00
Cód. red.: 160	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.500.1002000	568,76
Cód. red.: 161	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.13.1.500.1002000	287,91
Cód. red.: 167	05.001.10.301.0006.1011.4.4.90.52.1.500.1002000	2,000,00
Cód. red.: 173	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.14.1.500.1002000	6,000,00
Cód. red.: 176	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.36.1.500.1002000	3,300,00
Cód. red.: 181	05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.04.1.500.1002000	1,000,00
Cód. red.: 182	05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.11.1.500.1002000	20,000,00
Cód. red.: 183	05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.13.1.500.1002000	2,400,00
Cód. red.: 185	05.001.10.303.0004.2160.3.3.90.30.1.500.1002000	1,900,00
Cód. red.: 186	05.001.10.303.0004.2160.3.3.90.32.1.500.1002000	500,00
Cód. red.: 187	05.001.10.303.0004.2160.3.3.90.36.1.500.1002000	1,000,00
Cód. red.: 190	05.001.10.304.0004.2126.3.1.90.11.1.500.1002000	18,000,00
Cód. red.: 191	05.001.10.304.0004.2126.3.1.90.13.1.500.1002000	3,000,00
Cód. red.: 192	05.001.10.304.0004.2162.3.3.90.14.1.500.1002000	500,00
Cód. red.: 193	05.001.10.304.0004.2162.3.3.90.30.1.500.1002000	1,000,00
Cód. red.: 200	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.14.1.500.1002000	2,000,00
Cód. red.: 201	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.30.1.500.1002000	1,542,02
Cód. red.: 202	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.33.1.500.1002000	1,000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>67,719,09</b>

Órgão: **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: **002 - Gabinete do Secretário e dependencias**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 206	05.002.10.122.0004.2031.3.1.90.11.1.500.0000000	10,000,00
----------------	---	-----------






ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20


Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Cód. red.: 208	05.002.10.122.0004.2046.3.3.90.14.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 209	05.002.10.122.0004.2046.3.3.90.30.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 213	05.002.10.122.0004.2046.3.3.90.40.1.500.1002000	8.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>28.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>95.719,09</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2022

  
JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, nos termos de art. 138º, §  
Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no  
placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23  
e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de  
Mato Grosso, em 17/03/23, em: XVIII  
edição nº 4.195, pag. 119-120  
  
Assinatura/Carimbo



cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos

no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 131 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.500.1001000 51.102,00

Cód. red.: 139 04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.500.1001000 49.750,92

Sub-Total: 100.852,92

Total Parcial Suplementado: 100.852,92

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 137 04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.30.1.759.0000701 93.666,00

Cód. red.: 138 04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.36.1.500.1001000 1.000,00

Cód. red.: 139 04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.571.0000000 6.186,92

Sub-Total: 100.852,92

Total Parcial Reduzido: 100.852,92

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1043/2022**

**DECRETO Nº 1043/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1297/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.719,09 (noventa e cinco mil

setecentos e dezenove reais e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no

Orçamento vigente:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 175 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.33.1.500.0000000 10.000,00

Cód. red.: 177 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.500.1002000 18.196,12

Cód. red.: 179 05.001.10.302.0004.2099.3.1.90.11.1.500.1002000 60.000,00

Cód. red.: 180 05.001.10.302.0004.2099.3.1.90.13.1.500.1002000 7.522,97

Sub-Total: 95.719,09

Total Parcial Suplementado: 95.719,09

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 152 05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.14.1.500.1002000 454,10

Cód. red.: 156 05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.04.1.500.1002000 200,00

Cód. red.: 157 05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.11.1.500.1002000 722,21

Cód. red.: 158 05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.13.1.500.1002000 144,09

Cód. red.: 159 05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.04.1.500.1002000 200,00

Cód. red.: 160 05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.500.1002000 568,76

Cód. red.: 161 05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.13.1.500.1002000 287,91

Cód. red.: 167 05.001.10.301.0006.1011.4.4.90.52.1.500.1002000 2.000,00

Cód. red.: 173 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.14.1.500.1002000 6.000,00

Cód. red.: 176 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.36.1.500.1002000 3.300,00

Cód. red.: 181 05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.04.1.500.1002000 1.000,00

Cód. red.: 182 05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.11.1.500.1002000 20.000,00

Cód. red.: 183 05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.13.1.500.1002000 2.400,00



Cód. red.: 185 05.001.10.303.0004.2160.3.3.90.30.1.500.1002000 1.900,00  
 Cód. red.: 186 05.001.10.303.0004.2160.3.3.90.32.1.500.1002000 500,00  
 Cód. red.: 187 05.001.10.303.0004.2160.3.3.90.36.1.500.1002000 1.000,00  
 Cód. red.: 190 05.001.10.304.0004.2126.3.1.90.11.1.500.1002000 18.000,00  
 Cód. red.: 191 05.001.10.304.0004.2126.3.1.90.13.1.500.1002000 3.000,00  
 Cód. red.: 192 05.001.10.304.0004.2162.3.3.90.14.1.500.1002000 500,00  
 Cód. red.: 193 05.001.10.304.0004.2162.3.3.90.30.1.500.1002000 1.000,00  
 Cód. red.: 200 05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.14.1.500.1002000 2.000,00  
 Cód. red.: 201 05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.30.1.500.1002000 1.542,02  
 Cód. red.: 202 05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.33.1.500.1002000 1.000,00

Sub-Total: 67.719,09

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 206 05.002.10.122.0004.2031.3.1.90.11.1.500.0000000 10.000,00

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT

Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Data: 14/03/2023 10:43:29 Página: 2 de 2

Cód. red.: 208 05.002.10.122.0004.2046.3.3.90.14.1.500.1002000 5.000,00

Cód. red.: 209 05.002.10.122.0004.2046.3.3.90.30.1.500.1002000 5.000,00

Cód. red.: 213 05.002.10.122.0004.2046.3.3.90.40.1.500.1002000 8.000,00

Sub-Total: 28.000,00

Total Parcial Reduzido: 95.719,09

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1042/2022**

DECRETO Nº 1042/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1299/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 488 04.005.12.361.0008.1106.4.4.90.52.1.500.1001000 482.000,00

Sub-Total: 482.000,00

Total Parcial Suplementado: 482.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1036/2022**

DECRETO Nº 1036/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1293/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.606,00 (um mil seiscentos e

seis reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 22 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.36.1.500.0000000 1.606,00

Sub-Total: 1.606,00